



EDITAL 02/2012

PROGRAMA LICENCIAR

Com base nas resoluções 05/07, 05/08, 92/10 do CEPE-UFPR, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional publica o presente edital, que dispõe sobre a seleção de projetos para o programa licenciatar para execução no ano de 2012.

1- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA LICENCIAR:

1.1 - O objetivo geral do Programa Licenciatar é apoiar ações que visem o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria e qualidade de ensino nos Cursos de Licenciaturas da UFPR. São seus objetivos específicos:

I- incrementar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

II- promover a ampliação da formação acadêmica, bem como a produção de conhecimento científico sobre a prática pedagógica, a partir de processos de interação com contextos educativos formais e não formais;

III- incrementar a articulação entre o ensino de graduação, nos Cursos de Licenciatura, e a educação básica da rede pública.

2- DAS DIRETRIZES DO PRORAMA LICENCIAR:

2.1 – A promoção de uma sólida formação do educador, que articule amplo domínio de conhecimentos compatíveis com os avanços científico-tecnológicos, consciência crítico-social e capacidade de intervir na realidade, como identidade comum aos Cursos de Licenciatura da UFPR;

2.2 – Reafirmação do Curso de Licenciatura enquanto unidade formadora do docente, tendo como eixo articulador o currículo concebido como núcleo de atividades essenciais ao processo de produção, apropriação e socialização de conhecimentos, a partir de atividades integradoras das funções de ensino, pesquisa e extensão;

2.3 – Ênfase na integração das Licenciaturas com os diferentes níveis da educação básica exclusivamente na rede pública, bem como com contextos não formais de educação, proporcionando o desenvolvimento de ações que assegurem a



indissociabilidade entre teoria e prática na formação do licenciando. Esgotadas as possibilidades de inserção com a rede pública, esta atividade poderá ser realizada, em caráter excepcional, com a rede privada;

2.4 – Observância da função social da Universidade Pública, através da orientação para projetos de maior comprometimento social.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As Inscrições para o Programa Licenciador 2012, serão realizadas na Copefor-UFPR (Praça Santos Andrade, 50, térreo), no período de 24/02/2012 a 19/03/2012, das 9hs às 12hs e das 14 às 17hs.

3.2 – Os documentos necessários para a inscrição são:

a – Ata departamental comprovando o vínculo do docente proponente a um curso de licenciatura, ou documento equivalente.

b – Formulário de projeto integralmente preenchido, impresso e assinado e via digitalizada de igual teor que deverá ser enviada ao e-mail licenciar@ufpr.br. No formulário deverá constar a aprovação do projeto no Departamento ou Câmara e a ciência do Colegiado do Curso para divulgação.

4- DA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS:

4.1 – O projeto deverá estar obrigatoriamente vinculado a um curso de licenciatura da UFPR.

4.2 – O projeto deverá conter o número de bolsas pleiteadas, com a respectiva justificativa.

4.2 – A avaliação e julgamento dos projetos será realizada pelo Comitê Gestor do Programa Licenciador.

4.3 – São critérios para a avaliação dos projetos novos:

a- Adequação do projeto aos objetivos do programa (Pontuação de 0 a 30)

b- Adequação às diretrizes do programa (Pontuação de 0 a 40);

c- Aspectos formais exigidos na elaboração da proposta do projeto (0 a 10); (entende-se como aspectos formais o preenchimento correto de todos os campos, a clareza nas informações, o envio de cópia do projeto por email, conforme item 3.2 “b”, assim como demais formalidades inerentes).

4.3.1 – A pontuação mínima para aprovação de novos projetos é de 50 pontos.

4.4 - São critérios para a avaliação dos projetos de continuidade:



- a- Adequação do projeto aos objetivos do programa (Pontuação de 0 a 30)
- b- Adequação às diretrizes do programa (Pontuação de 0 a 40);
- c- Aspectos formais exigidos na elaboração da proposta do projeto (0 a 10); (entende-se como aspectos formais o preenchimento correto de todos os campos, a clareza nas informações, o envio de cópia do projeto por email, conforme item 3.2 “b”, assim como demais formalidades inerentes);
- d – Avaliação do desenvolvimento do relatório final do projeto executado em 2011 (0 a 30).

4.4.1 – A pontuação mínima para aprovação de projetos em continuidade é de 70 pontos.

4.5 – Dos resultados e recursos:

- a- O Comitê Gestor divulgará edital com os projetos aprovados em 12/04/2012 nos sites <http://www.prograd.ufpr.br/> e <http://copeforufpr.blogspot.com/>;
- b- O prazo de recurso quanto ao resultado da seleção é de 13/04/2012 a 16/04/2012, devendo os mesmos serem apresentados, devidamente fundamentados na Copefor (Praça Santos Andrade, 50, térreo), das 9hs às 12hs e das 14 às 17hs.
- c – Os recursos serão julgados por dois novos pareceristas designados dentre os membros do Comitê Gestor.
- d- Eventualmente o Comitê Gestor poderá julgar aprovado um projeto e solicitar adequação ou complementação deste. Neste caso o projeto deverá retornar com as indicações atendidas até 16/04/2012, sob pena de reprovação, e, quando aprovado em definitivo receberá a nota mínima estabelecida.
- e- O edital final com os projetos definitivamente aprovados e reprovados, assim como a distribuição das bolsas entre os aprovados, será expedido em 20/04/2012 nos sites <http://www.prograd.ufpr.br/> e <http://copeforufpr.blogspot.com/>;

4.6 – Para distribuição das bolsas entre os projetos aprovados serão considerados os seguintes critérios:

- a- Número de bolsas solicitadas;
- b- Justificativa relativa ao número de bolsas;
- c- Nota do projeto;
- d- Nota da avaliação do relatório final (para projetos de continuidade);

5- DO PROFESSOR COORDENADOR / PROPONENTE:

- 5.1- O coordenador não poderá coordenar simultaneamente mais de um projeto.



5.2- O coordenador deverá ser um docente do quadro efetivo da UFPR, vinculado a um curso de licenciatura.

5.2.1- O vínculo a que se refere o item 5.2 trata da atuação do docente em disciplinas ou atividades do curso de licenciatura.

5.3 – No desenvolvimento do projeto o professor deve observar as obrigações e atribuições estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 05/2007-CEP.

6- DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS:

6.1 – A seleção dos bolsistas será efetuada pelo Coordenador, observando o artigo 15 da Resolução nº 05/2007-CEP e orientações complementares estabelecidas pelo Comitê Gestor.

6.2 – Os bolsistas deverão ser obrigatoriamente licenciandos.

6.3 – O bolsista deve observar no desenvolvimento do projeto as obrigações e atribuições estabelecidas no art. 7º da Resolução nº 05/2007-CEP.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os formulários e documentos mencionados neste edital e demais comunicados estarão disponíveis nos sites <http://www.prograd.ufpr.br/> e <http://copeforufpr.blogspot.com/>

7.2 – Eventuais dúvidas devem ser remetidas ao e-mail licenciar@ufpr.br;

7.3 – As atividades dos projetos devem se iniciar em 02/05/2012 e encerrar-se em 21/12/2012.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, ou *ad referendum* pela Coordenadora do Comitê Gestor;

Curitiba, 23 de fevereiro de 2012.

PROF^ª. DRA. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional



Anexo I

Calendário de seleção do Programa Licenciár

Data	Ocorrência
24/02/2012 a 19/03/2012	Inscrições
12/04/2012	Divulgação dos projetos aprovados
13/04/2012 a 16/04/2012	O prazo de recurso quanto ao resultado da seleção.
13/04/2012 a 16/04/2012	Prazo para adequação de projetos quando solicitado pelo Comitê Gestor.
20/04/2012	Divulgação do edital final com os projetos definitivamente aprovados e reprovados, assim como a distribuição das bolsas.
02/05/2012	Início das atividades dos projetos.



Anexo II

Formulário de proposta de projeto

*Novo:

Continuidade:

1 – IDENTIFICAÇÃO:	
1.1 – Título:	REG Nº
1.2 - Área Temática:	
1.3 - Local de Realização:	
1.4 - Público Alvo:	
1.5 - Coordenador(a):	
Unidade de Lotação:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
1.6 – Instituições/ Unidades envolvidas:	
a) Da UFPR	
Setor(es):	
Departamento(s):	
Curso(s):	
Unidade(s):	
b) Da Rede Pública de Ensino**:	
Escolas(s) Municipal(is)/Estadual(is):	
c) Outros**:	

* Marque com um X na quadrícula adequada a presente proposta, sendo “Novo” o projeto não executado no ano de 2011 no âmbito do Programa Licenciar e “Continuidade” o projeto executado no ano de 2011 no âmbito do Programa Licenciar.

** Nominar todas as instituições/unidades em que o projeto será executado.



1.7 – Ementa:

Descrever de forma sintética e objetiva as ações que compõem o projeto. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)

2 – APRESENTAÇÃO:

Explicitar a proposta do projeto, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento e/ou Unidade e destacando a sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público a que se destina e o resultado esperado. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)

3 – JUSTIFICATIVA:

Fundamentar a relevância e pertinência do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)



4 – OBJETIVOS:

Geral:

Específicos:

Em face da justificativa apresentada, detalhar o objetivo geral do projeto, procurando refletir com clareza o que se pretende alcançar com a sua execução. Relacionar os objetivos que orientam as ações do projeto e que possibilitam a especificação dos resultados a serem alcançados. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)

5 – METODOLOGIA:

Expor a orientação metodológica do projeto, explicando sucintamente de que forma ele será desenvolvido: linha pedagógica adotada, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, os instrumentos metodológicos e rotinas, atividades que compõem o projeto e suas dinâmicas. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)



8 - AVALIAÇÃO:

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto, descrevendo sucintamente os instrumentos e procedimentos a serem utilizados. (Utilizar quantas linhas forem necessárias)

9 - BIBLIOGRAFIA:

Indicar a bibliografia básica, seguindo as normas da ABNT.

10 - APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO/UNIDADE

1. APROVAÇÃO DO PROJETO PELO DEPARTAMENTO/UNIDADE

Data de apresentação do Projeto em Reunião Plenária: / / .

Ata da Reunião do Departamento/Unidade Nº _____ .

Obs. Deve constar de ata e pode ser aprovado *ad referendum* pelo chefe do Departamento.

2. CONFIRMAÇÃO DA VINCULAÇÃO DO DOCENTE (COORDENADOR DO PROJETO) COM ATIVIDADES DE LICENCIATURA PELO DEPARTAMENTO/UNIDADE

Data da Reunião Plenária: / / .

Ata da Reunião do Departamento/Unidade Nº _____ .

Obs. Deve constar de ata e pode ser aprovado *ad referendum* pelo chefe do Departamento.

Nome e assinatura do Chefe de Departamento e/ou Unidade:

11 - CIÊNCIA DO COLEGIADO DE CURSO (*ad referendum*)

Nome e assinatura do Coordenador do Curso:

Data:

Assinatura do (a) Coordenador (a):



SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PROGRAMA LICENCIAR		
Título do Projeto:		
Coordenador (a):		e-mail:
Departamento/Unidade:		
Telefones:		
Com:	Res:	Cel.:
Data Prevista para término do Projeto:		
Número de bolsas:		
Justificar a necessidade de bolsa Licenciatar		
Justificar a quantidade de bolsa Licenciatar solicitada:		
Especificar atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s):		
Especificar as necessidades especiais como deslocamento e horários diferenciados para as atividades do(s) bolsista(s):		
Pré-requisitos e qualificações necessárias para o(s) bolsista(s):		
Especificar o processo de seleção:		
Especificar o local de inscrição:		
Especificar o local de seleção:		
Data: ____/____/____	Assinatura:	